



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA
CONTRATANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A
EMPRESA STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

O Governo do Estado do Pará, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº Sr. Cel. **QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e do CPF 802.969.044-49 e a Empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, estabelecida na Travessa Rui Barbosa nº 891 – Reduto – Belém/PA, CEP: 66.053-260, e-mail: licitacao@stoque.com.br, Fone: (91) 3215-0230 / (31)3465-3611, Fax: (31) 3465-3601, CNPJ n.º 05.388.674/0002-00, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, **Helberth Teixeira Generoso**, brasileiro, divorciado, R.G. n.º M-5.563.754 SSP/MG, CPF:980.029.026-53, residente e domiciliado à Rua das flores nº 210, apto 2205, torre niágara, vila da serra, cidade de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34.000-000, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2017- CBMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto 199, de 09/06/2003; Lei Estadual 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SOLUÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO** para atender as necessidades do CBMPA, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Locações de equipamentos de última geração, em linha de produção, novos e sem uso, devidamente instalados.

4.2 Instalação e desinstalação de Impressoras e/ou Multifuncionais.

4.3 Fornecimentos dos seguintes suprimentos: toner, cartuchos, kits de manutenção das impressoras inclusive papel, na quantidade da leitura mensal de impressão/cópias/fax dos equipamentos locados e dos equipamentos remanescentes da **CONTRATANTE** conforme especificado no item 5.1 do termo de referência.

4.4 Deverá manter na sede do comando geral pelo menos 02 kits de suprimentos de backup correspondente a cada modelo de equipamento.

4.5 Serviços de suporte técnico quando necessário.

4.6 Serviços de assistência técnica on-site.

4.7 Fornecimentos de software para gerenciamento e monitoramento online do ambiente, informando níveis de abastecimento de papel, cartucho e toner, necessidade de troca de kits de manutenção;

4.8 Fornecimentos de software de contabilização das impressões e cópias de cada equipamento, inclusive com servidor de impressão de propriedade da contratada.

4.9 Fornecimentos de Relatórios online com periodicidade semanal/mensal com a contabilização do volume

7/11/17

11

das impressões por órgão, centro de custo e usuário.

4.10 Fornecimentos de licenças de uso de Sistema informatizado de Registro e acompanhamento dos chamados técnicos para gestão e monitoramento das ocorrências pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Pará**.

4.11 Treinamento mínimo para 2 (dois) servidores do quadro do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará** no software de contabilização de recursos das impressoras, a ser prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Volumes de Impressão Mensal estão estimados da seguinte forma: **127.000 páginas/mês de impressão monocromáticas em formato A4; 2.500 páginas/mês de impressão policromáticas em formato A4;**

5.2 A manutenção preventiva será realizada pela CONTRATADA, conforme calendário a ser ajustado entre as partes, tendo por objetivo prevenir as ocorrências de quebras ou defeitos dos equipamentos, conservando-os, assim, em perfeito estado de funcionamento. Esses serviços deverão ser prestados nos locais onde os equipamentos estejam instalados.

5.3 Os serviços de manutenção serão realizados pela CONTRATADA no horário de expediente do Órgão, das 8h às 16h30, de segunda à sexta-feira, de acordo a necessidade, os atendimentos técnicos poderão ser estendidos além dos horários pré-estabelecidos, bem como poderão ocorrer em sábado, domingo, feriados e/ou dias facultados, sempre de acordo com a conveniência e necessidade do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará**.

5.4 O tempo máximo para atendimento e solução do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará**.

5.5 O "Chamado técnico para manutenção corretiva", ou Suporte Técnico será efetuado pelo representante do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará** por meio de telefone, fax ou e-mail, que neste momento preencherá o documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos fornecendo à CONTRATADA, para fins de abertura do chamado técnico, no mínimo, as seguintes informações:

- a) número de série dos equipamentos;
- b) local onde os equipamentos estão instalados;
- c) defeito/ocorrência observada;
- d) nome do responsável pela solicitação e número do telefone para contato;
- e) nome do responsável local.

5.6 Define-se como "Tempo de atendimento ao chamado" o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Pará** e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento.

5.7 Define-se como "Tempo de solução do problema", ao período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados no documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos, pelo representante do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, deixando o equipamento em condições normais de operação.

5.8 Entende-se por "Solução do problema", a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado.

5.9 Caso a CONTRATADA não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido no presente ajuste e as partes constatarem que a utilização do equipamento tanto da contratada quanto os equipamentos remanescentes forem inviáveis, a CONTRATADA deverá substituí-lo conforme estabelecido no item 9 do termo de referência. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro do mesmo modelo ou superior.

5.10 O técnico da empresa CONTRATADA fará um relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, fechando este registro após ter solucionado e concluído o chamado, devidamente aprovado pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, que ficará com uma via desse relatório que será anexada ao documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos efetuando neste momento seu fechamento com base nos dados desse documento.

5.11 Entende-se por "Conclusão dos chamados", o término do trabalho realizado pela empresa CONTRATADA, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, inclusive, para os casos em que houver a necessidade de substituição por backup.

5.12 Entende-se por "Fechamento dos chamados", o ato de descrever a solução adotada, a conclusão dos chamados, com data e hora, bem como, a identificação das peças substituídas, quando ocorrerem, no sistema de registro e acompanhamento, utilizado para o objeto desta contratação. O Gestor do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará** deve ter acesso a esse registro, via licença de Software instalado nas dependências do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará**. O sistema deverá fornecer relatórios de acompanhamento dos chamados com periodicidade semanal, mensal podendo ainda solicitar excepcionalmente à CONTRATADA até 03 (três) relatórios especiais.

5.13 A quantidade de treinamentos no software de contabilização deverá ser considerada no momento da assinatura do contrato, visando atendimentos específicos do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará**.

4444

①

5.14 A CONTRATADA deverá encaminhar para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, relatórios parciais (quando solicitado) do sistema de bilhetagem para conferência e controle por essas áreas visando dar suporte ao aceite da fatura mensal correspondente àquele período.

5.15 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser de "Alto Padrão", não sendo aceitas cópias esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centralização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1 Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ 271.374,44 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Especificação do material	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
1	Multifuncional laser/led monocromática – Tipo I	Un.	13	375,99	4.887,87	58.654,44
2	Impressora Laser/led colorida – Tipo II	Un.	03	514,00	1.542,00	18.504,00
3	Impressora laser monocromática – Lexmark T654 – Parque Remanescente	Un.	19	74,00	1.406,00	16.872,00
4	Multifuncional laser monocromática – Lexmark MX310Dn – Parque Remanescente	Un.	32	80,00	2.560,00	30.720,00
5	Impressão/Cópia Monocromática – Tipo I	Un.	1.020.000	0,09	7.650,00	91.800,00
6	Impressão Colorida – Tipo II	Un.	30.000	0,54	1.350,00	16.200,00
7	Impressão Monocromática Lexmark T654	Un.	120.000	0,0786	786,67	9.440,00
8	Impressão/cópia Monocromática Lexmark MX310Dn	Un.	384.000	0,0760	2.432,00	29.184,00

CLÁUSULA SÉTIMA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

7.1 O presente pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, contados a partir da data do protocolo de recebimento, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

7.2 O valor do faturamento corresponderá ao taxa fixa mensal dos equipamentos locados e remanescentes, acrescido do custo das páginas impressas.

7.3 As páginas impressas serão apuradas pela leitura dos contadores dos equipamentos no final do período de corte determinado, garantido desta forma o pagamento somente pelas impressões efetivamente realizadas.

7.4 A Nota Fiscal/Recibo, juntamente com o ofício e demais documentos da empresa contratada, após análise, atesto e recebimento no SIMAS, deverão ser encaminhados a Diretoria de Apoio Logístico.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS:

8.1 O prazo para a vigência do presente contrato será de 12 meses iniciando na data da assinatura do contrato e na vigência aos respectivos créditos orçamentários de acordo com Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS FINANCEIROS:

Programação: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0101006356 – TESOURO DO ESTADO

CLAUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará nomeará um Servidor, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências verificadas em livro, cuja transcrição será encaminhada à licitante

2000

10

- cedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 1.1. O servidor será devidamente designado pelo Comandante Geral do CBMPA, ao qual competirá liminar as dúvidas que surgirem no curso da prestação do fornecimento do objeto licitado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93;
- 1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;
- 1.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante;
- 1.4. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços apresentados, se tiverem em desacordo com o previsto no Edital;
- 1.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Corpo de Bombeiros do Pará em nada restringem a responsabilidade única integral e exclusiva da licitante vencedora no que concerne a execução do objeto contratado.
- 1.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser observado o disposto nos art. 58, inciso III, 66, 67 e 73 da Lei 8.666, de 1993.
- 1.4 O fiscal do Contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.
- 1.5 Consultar a situação do CONTRATADO junto ao SICAF, CADIN, Portal da Transparência (CEIS), Justiça do Trabalho (CNDT).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, oriundo deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a LICITANTE VENCEDORA as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1) Multa moratória diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor total do contrato (Ordem de Serviço), no caso de execução dos serviços em prazo excedente ao previsto na proposta da LICITANTE VENCEDORA.
- b.2) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da proposta, em caso de recusa no recebimento da Ordem de Serviço.
- b.3) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CBMPA;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 28 do Decreto Federal 5.450/05;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a LICITANTE VENCEDORA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base alínea anterior.
- 11.2. Serão Causas de Declaração de Inidoneidade, conforme art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93, dentre outras:
- a) Recusar a Nota de Empenho da Despesa;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- d) Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.
- 11.3. As sanções previstas nos subitens a e c poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- 11.4. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, ensejará a aplicação das sanções elencadas neste Edital.
- 11.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

2444

Q

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 - DEVERES DO CONTRATADO

12.1.1 São obrigações da empresa Contratada:

12.1.2 A empresa Contratada deve garantir que os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança durante e após a execução dos serviços.

12.1.3 Prestar os serviços na forma, no prazo e locais estabelecidos neste Termo de Referência.

12.1.4 Emitir Nota Fiscal/recibo e enviá-la ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, onde informará o número do processo e contrato administrativo, seguindo, após, para os trâmites normais.

12.1.5 Orientar seus empregados para que exerçam comportamento exemplar durante sua permanência no local de trabalho, se portando de forma cordial com as demais pessoas, e ainda a apresentação individual deverá ocorrer dentro dos padrões de postura e higiene exigidos.

12.1.6 Manter os empregados uniformizados e de forma condizente com os serviços a executar, fornecendo-lhes uniformes em quantidades suficientes para se apresentarem dentro dos padrões recomendáveis, e ainda que estejam os empregados devidamente identificados, através do uso de crachás.

12.1.7 Prestar todos os esclarecimentos necessários, quando solicitado pelo fiscal do contrato – Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e ainda atendimento imediato às solicitações encaminhadas.

12.1.8 Substituir, às suas expensas, os prestadores de serviços, caso não se adequem às exigências do Órgão, ou substituí-los por outros motivos, se for o caso, a fim de que não surjam comprometimentos ao bom andamento dos trabalhos. Caso não se cumpra o exposto exigido neste subitem, o pagamento à empresa poderá ser suspenso ou mesmo será realizado de forma proporcional, observando as aplicações das sanções previstas.

12.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências do Contratante e vice-versa, por meios próprios, mesmo em caso de paralisação dos transportes coletivos.

12.1.10 A Contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa causar ao Contratante, se deixar de cumprir com suas obrigações.

12.1.11 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer problemas em relação aos serviços previstos em contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

12.1.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços prestados.

12.1.13 Havendo atraso em pagamento de fatura por parte do Contratante, decorrentes de circunstâncias diretas, não exime a empresa de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares.

12.1.14 Cumprir rigorosamente o estabelecido neste Termo de Referência.

13.2 – DEVERES DO CONTRATANTE

13.2.1 São obrigações do Contratante:

13.2.2 Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

13.2.3 O Corpo de Bombeiros Militar do Pará será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, tomadas elétricas (caso a contratada necessite de estabilizador o fornecimento deverá ser realizado pela própria contratada), pontos de acesso à rede.

13.2.4 Proporcionar as facilidades necessárias visando à execução dos serviços, dentro das normas estabelecidas.

13.2.5 Exercer permanente fiscalização da execução dos serviços, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, transmitindo aos prestadores as normas, diretrizes e demais determinações que o Órgão expedir, inclusive notificando as imperfeições, falhas e irregularidades constatadas, determinando as medidas corretivas necessárias. Essa fiscalização será efetuada por servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, designado pelo Comandante Geral por meio de portaria.

13.2.6 Efetuar os pagamentos devidos, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto.

13.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pela Contratada.

13.2.8 Promover o pagamento na forma e no prazo estipulado em contrato.

13.2.9 Emissão da Nota de Empenho.

13.2.10 Fazer o aceite das notas fiscais/recibos, referentes aos serviços prestados, de acordo com o especificado em Termo de Referência e Contrato, para efeito de pagamento.

13.2.11 Relatar à Coordenadoria Administrativa / Diretoria de Administração e Finanças, quaisquer tipos de ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, através de memorando e relatório de fiscalização.

13.2.12 Quaisquer ocorrências e/ou irregularidades nas prestações dos serviços, será relatada ao fiscal do contrato, que imediatamente entrará em contato com a empresa, visando à equação do problema.

13.2.13 Informar as orientações, determinações e normas emitidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que sejam aplicáveis ao caso.

13.2.14 Sugerir melhorias para melhor execução do contrato.

3444

17

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO:

13.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÃO GERAL:

14.1. Ao Contrato se aplica a seguinte disposição geral:

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos CONTRATANTES, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 07 DEZ. 2017
de dezembro de 2017.


ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
Contratante


HELBERTH TEIXEIRA GENEROSO
Stoque Soluções Tecnológicas Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF Nº 381429202-06

2ª _____
CPF Nº _____



FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO 258903

PORTARIA Nº 046/2017

Onde se lê: ... R\$500,00 (Quinhentos Reais)

Leia-se: ... R\$900,00 (Novecentos Reais)

Order idora: Regina Célia da Silva Ferreira - CEL QOPM

Protocolo: 259661

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 047/2017-GAB DIRETORIA/Sup. Fundos
A Diretoria executiva do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARA LÚCIA ALVES SANTOS, CAP PM RG 18 123, MF: 5208406 CPF nº 311.061.452-91, Chefe da Seção de Expediente e Material do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.303.1425.8277.0000; Send: R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) na 339030 (material de consumo) e R\$500,00 (Quinhentos Reais) na 339033 (Serviço Pessoa Jurídica);

Art. 2º Determino o prazo de 20 (Vinte) dias para a aplicação e 05 (Cinco) dias para prestação de contas, a contar do recebimento da Ordem Bancária.

Belém -PA, 07 de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGISTRE-SE: REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA - CEL QOPM

Diretora do FASPM-PA.

Protocolo: 259657

DIÁRIA

Extrato de Portaria de Concessão de Diária

Portaria Nº 191/2017-Gab Diretoria;

Valor: 216,00

Pavido: MARIANO BENEDITO DO SOCORRO DOS ANJOS

RODRIGUES - CB PM; MF: 5239770;

Dirige: Barcarena e Abetetuba - PA

Destino: Belém - PA

Período: 09, 10 e 11 de Outubro de 2017

Quilômetros Diários de Alimentação: 03 (três);

Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da diária;

Subsídio Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15

Belém -PA, 07 de Novembro de 2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGISTRE-SE: REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA - CEL QOPM

Order idora de Despesa

Protocolo: 259663

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RECONHECIMENTO Nº 001/2017 - FUNSAU.

Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU & Hospital

Luiz I - Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará,

identificado a necessidade de esclarecer e melhor regular

as regras das condições de atendimento aos beneficiários do

FUNSAU, decidem dar nova redação ao item nº 1 da CLÁUSULA

TERCEIRA, DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO (normas de

atendimento aos beneficiários do FUNSAU) do Contrato de

reconhecimento nº 001/2017 - FUNSAU & Hospital D. Luiz I -

Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Belém -PA, 22 de novembro de 2017.

FORN DA SILVA MENDES - CEL QOPM

1161 - Diretora do FUNSAU.

AVISO: ROBERTO REIS FRANÇA - CPF nº 047.784.382-15

representante Legal do Hospital D. LUIZ I.

Protocolo: 259725

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2017 - FUNSAU

O Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU, após o Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 009/17, de 30 MAI 17, e ainda, Parecer Jurídico nº 073/2017 - CONJUR 01 e Parecer nº 002/2017 - CI / FUNSAU, reconhece a dívida de R\$ 9.019,96 (nove mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos), a qual importa em total quitação dos valores devidos, decorrentes das despesas médicas realizadas aos beneficiários do FUNSAU, referentes aos encaminhamentos nos meses nos meses de abril, julho e outubro de 2017, concernente ao Contrato de Credenciamento nº 007/2011 - FUNSAU, celebrado entre o FUNSAU e a COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PARÁ - COOPANEST, CNPJ nº 15.290.125/0001-70.

Belém-PA, 04 de dezembro de 2017.

GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR - MAJ QOPM

RG 20015 - Respondendo pela Diretoria do FUNSAU.

RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA - CPF nº 691.642.902-04

Representante da COOPANEST - PA.

Protocolo: 259612

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 415

EXERCÍCIO: 2017
Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO NA SOLUÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Pregão Eletrônico nº 22/2017 - CBMPA.

Valor Total: R\$ 271.374,44

Data da assinatura: 07/07/2017

Vigência: 07/12/2017 à 07/12/2018

Programação: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das ações

administrativas

Fonte: 0101006356 - TESOURO DO ESTADO

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Contratada: STIQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 05.388.674/0002-00.

Endereço: Travessa Rui Barbosa nº 891 - Reduto - Belém/PA,

CEP: 66.053-260.

Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - Cel. QOBM, CPF:

802.969.044-49.

Protocolo: 259487

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 866 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Nome: clelson Ferreira Moraes

Matrícula: 573895-1

Função: cabo

Função Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa 339039 - R\$ 1.500,00

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.500,00

Prazo De Aplicação: 60 Dias

Ordenador De Despesas: Cel Zanelli Antônio Melo Nascimento

Protocolo: 259522

PORTARIA Nº 865 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Nome: Marcelo Horácio Alfaro

Matrícula: 5749069-1

Função: Major

Função Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa 339039 - R\$ 4.000,00

Fonte: 0101

Valor: R\$ 4.000,00

Prazo De Aplicação: 60 Dias

Ordenador De Despesas: Cel Zanelli Antônio Melo Nascimento

Protocolo: 259546

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata do Extrato de Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 123/2017-PCE/PA, publicada no DOE nº 33513 de 07/12/2017. Onde se lê: SAMUEL SILVA PINTO

Leia-se: SAMUEL SILVA PINHO

Protocolo: 259733

ERRATA DE CONTRATO

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e o senhor José Ribamar Henriques Pereira. CPF nº 062.114.292-15 Onde se lê: Contrato nº 143/2017-PCE/PA. Leia-se: Contrato nº 210/2017-PCE/PA. DOE nº 33513 de 07/12/2017..

Protocolo: 259817

ERRATA DE CONTRATO

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e o senhor Hugo Lima Moreira. CPF nº 212.038.142-91 Onde se lê: Contrato nº 185/2017-PCE/PA. Leia-se: Contrato nº 169/2017-PCE/PA. DOE nº 33513 de 07/12/2017.

Protocolo: 259525

ERRATA DE CONTRATO

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e o senhor Wando Dias Miranda. CPF nº 594.033.492-04 Onde se lê: Contrato nº 185/2017-PCE/PA. Leia-se: Contrato nº 196/2017-PCE/PA. DOE nº 33513 de 07/12/2017.

Protocolo: 259527

Errata do Extrato de Contrato nº 171/2017-PCE/PA, publicada no DOE nº 33513 de 07/12/2017.

Onde se lê: SAMUEL SILVA PINTO

Leia-se: SAMUEL SILVA PINHO

Protocolo: 259728

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 202/2017-PCE/PA; Inexigibilidade de Licitação nº 143/2017-PCE/PA, art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ: nº 00.368.105/0001-06 e Kleiton Amâncio Cabral. CPF nº 288.701.662-87. Valor: R\$ 13.650,00. Objeto: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis (Categoria: Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopia), como docente Graduado da disciplina "Estágio Supervisionado", totalizando a carga horária de 195 (cento e noventa e cinco) horas-aulas; Data da Assinatura: 01/12/2017. Vigência: a contar da sua assinatura até 29/12/2017. Fundamentação Legal: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 40101.06.128.1425.6335.339036.33.9047.0101- Estadual; Processo nº 2017/496725. Ordenador Responsável: Rilmir Firmino de Sousa, Delegado Geral da Polícia Civil. Contratado: Kleiton Amâncio Cabral. Endereço: Conj. Júlia Seffer, Rua 10, Casa 29, Bairro: Águas Lindas, CEP nº 67.020-480, Ananindeua/PA; Telefone: (91) 98177-6526.

Protocolo: 259255

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 1. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 003.681.105/0001-06 e Gráfica e Editora Liceu Ltda - EPP CNPJ nº 24.084.396/0001-25. Contrato nº 022/2017-PCE. Exercício: 2017. Data de Assinatura: 28/11/2017. Vigência: 28/11/2017 à 29/12/2017. Valor: R\$ 7.139,50. Classificação do Objeto: Outros. Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo do quantitativo de materiais de expediente. Vigência: 28/11/2017 à 29/12/2017. Processo nº 2017/20268. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339030.0101 Estadual. Contratada: Gráfica e Editora Liceu Ltda - EPP. Endereço: Rua Capitão Lima nº 173, Bairro Santo Amaro. Recife/PE. CEP: 50040-060. Telefone: (81) 3426-8566. Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA. Delegado Geral da Polícia Civil. *Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 33513 de 07/12/2017.

Protocolo: 259532



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2017

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante Geral em Exercício, Exmº Senhor **CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e do CPF 802.969.044-49.

CONTRATADA: **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Travessa Rui Barbosa, 891, Reduto – Belém/PA, CEP 66.053-260, Telefone: (91) 3215-0230, E-mail: licitacao@stoque.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.674/0002-00, representada neste ato pela senhora **DILZA SIROTHEAU CORREA SIQUEIRA**, CPF: 076.377.802-87 e RG nº 2883355 SSP/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência do Contrato nº 415/2017.

1/2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Termo Aditivo terá seu período de vigência a contar de 07/12/2018, renovável por iguais períodos até o limite previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2018, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.122.1297-8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 339039 – Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso: 0101006356 – Tesouro do Estado

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, Contrato nº 415/2017 celebrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, 27 de novembro de 2018.

Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATANTE

p/ Helberth Teixeira Generoso
Stoque Soluções Tecnológicas LTDA.
CONTRATADA

2/2

TESTEMUNHAS:

1ª Alex de Nazari Vilela Bardeil
CPF N° 38142520206

2ª
CPF N° 711.944.522-72

Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/6259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 44.90.52.22 - Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Manobra e patrulhamento; Plano Interno: 2100008259E; Fonte: 0301000000 (Tesouro do Estado).
EMPRESA: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - PROTECTA, CNPJ: 14.533.049/0002-03, Inscrição Estadual nº 46.362.387-3, estabelecida no endereço Est. Pinheirinho Suzano, 6110 Galpão 100 - Parque Recanto Mônica - Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.593-000.
ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 936/2018-DAL/PMMA
Protocolo: 388142

EXERCÍCIO: 2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de alvos e obras para os treinamentos dos cursos de formação e capacitação da Polícia Militar do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018.
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 27/11/2019.
A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma:
Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/6335 - Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública / 26/6278 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS; Elemento de Despesa: 33.90.30.14 - Material de Consumo/ Material Educativo e Esportivo; Plano Interno: 2100006335C / 2100008278C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).
EMPRESA: INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI, CNPJ: 30.019.250/0001-34, Inscrição Estadual nº 119.212.360.111, estabelecida no endereço Rua Basílio Alves Moreira, 1745 - 1º Andar, Pq. Edu Chaves - São Paulo/SP, CEP: 02.222-001.
ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 937/2018-DAL/PMMA
Protocolo: 388200

EXERCÍCIO: 2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de alvos e obras para os treinamentos dos cursos de formação e capacitação da Polícia Militar do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 5.112,00 (cinco mil e cento e doze reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018.
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 27/11/2019.
A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma:
Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/6335 - Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública / 26/6278 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS; Elemento de Despesa: 33.90.30.14 - Material de Consumo/ Material Educativo e Esportivo; Plano Interno: 2100006335C / 2100008278C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).
EMPRESA: M3 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 29.241.950/0001-90, Inscrição Estadual nº 623.160.107.115, estabelecida no endereço Rua Via Crescente, 241 - Jardim do Lázar Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.529-017.
ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 948/2018-DAL/PMMA
Protocolo: 388203

EXERCÍCIO: 2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de coletes de proteção balística para a Polícia Militar do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 213.900,00 (duzentos e treze mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018.
VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 26/11/2019.
A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma:
Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/6259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 44.90.52.22 - Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Manobra e patrulhamento; Plano Interno: 2100008259E; Fonte: 0301000000 (Tesouro do Estado).
EMPRESA: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, CNPJ: 11.509.243/0001-76, Inscrição Estadual nº 001544543.00-14, estabelecida no endereço Rua Aristóteles Caldeira, nº 915, Bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-054
ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 948/2018-DAL/PMMA
Protocolo: 388146

APOSTILAMENTO
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 873/2018 - PMMA, fica apostilado a inclusão da FONTE na Dotação Orçamentária:
FONTE: 0301000000 (Tesouro do Estado)
Protocolo: 388281

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA: 1192/18
Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15
Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:
CB PM MARCELO DE OLIVEIRA/ AUXILIAR DAL/1/ 890.103.452-20
Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa
33.90.39 - PESSOA JURIDICA
Valor: R\$ 4.000,00
Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA: 1203/18
Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15
Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:
CB PM ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO/ AUXILIAR UREAB/ 819.967.642-68
Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa
33.90.39 - PESSOA JURIDICA
Valor: R\$ 2.000,00
Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA: 1204/18
Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15
Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:
TEN CEL PM PAULO MAURICIO VALE DA ROSA/ CHEFE SEÇ EMG/ 401.953.172-20
Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa
33.90.39 - PESSOA JURIDICA
Valor: R\$ 2.200,00
Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA: 1205/18
Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15
Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:
CB PM SANDRO CASTILHO SANTANA/ AUXILIAR DAL/3 / 751.445.572-87
Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa
33.90.39 - PESSOA JURIDICA
Valor: R\$ 1.500,00
Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA: 1206/18
Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15
Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:
SD PM EDNEY PEREIRA DE SOUZA/ AUXILIAR DA SEÇ SEC/ EMG/ 957.447.972-20
Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 1.050,00
Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA: 1207/18
Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15
Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:
TEN CEL PM CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO/ CHEFE DO CITE/391.562.142-00
Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa
33.90.39 - PESSOA JURIDICA
Valor: R\$ 2.000,00
Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA: 1191/18
Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15
Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:
CAP PM HELTON PINHEIRO DA ROCHA/ AJD DE ORD. EMG/ 720.149.462-72
Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa
33.90.39 - PESSOA JURIDICA
Valor: R\$ 4.000,00
Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 - FUNSAU
Data de Extinção: 14/11/2018
Justificativa: a Contratante tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas complementações e regulamentações posteriores, e considerando a Parte S/N do Fiscal do Referido Contrato, o qual informa da inservibilidade dos veículos em decorrência do valor previsto para manutenção ser superior a 50% do valor atualizado dos veículos, desta forma sendo classificado como economicamente inviável para fins a que se destinam, impossibilitando a manutenção do Contrato, bem como fazer cumprir as cláusulas do Contrato supramencionado,

decide RESCINDIR o instrumento contratual em questão com amparo no item 12.11 da CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO, que estabelece Unilateralmente, pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no inciso XII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Fundo De Saúde Dos Servidores Militares Do Pará - FUNSAU
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Data da Assinatura: 14/11/2018
Ordenadora: IVONE DA SILVA MENDES.
CEL QOPM RG 13861- Diretora do FUNSAU

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 152/2018
Exercício: 2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo: passeio, pick-up e caminhão, para atender as necessidades do CBMPA.
Valor Global: R\$ 219.240,00
Pregão Eletrônico: SRP nº 04-056/2018
Data Assinatura: 26/11/2018
Vigência: 26/11/2018 a 26/11/2019
Funcional Programática: 06.182.1425-8282
Fonte: 0101006355 Elemento de despesa: 339033
Contratado: ALOCAR-LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.470.925/0001-57
Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM.
Protocolo: 388621

CONTRATO Nº 150/2018
Exercício: 2018
Objeto: Aquisição de pneus para viaturas tanto do serviço operacional quanto administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.
Valor Global: R\$ 12.988,00
Pregão Eletrônico: nº 016/2018-SRP
Data Assinatura: 26/11/2018
Vigência: 26/11/2018 a 26/11/2019
Funcional Programática: 06.182.1425-8282
Fonte: 0106007052 Elemento de despesa: 339030
Contratado: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 14.974.969/0001-78
Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM.
Protocolo: 388617

CONTRATO Nº 151/2018
Exercício: 2018
Objeto: Aquisição de pneus para viaturas tanto do serviço operacional quanto administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.
Valor Global: R\$ 189.562,00
Pregão Eletrônico: nº 016/2018-SRP
Data Assinatura: 25/11/2018
Vigência: 26/11/2018 a 26/11/2019
Funcional Programática: 06.182.1425-8282
Fonte: 0106007052 Elemento de despesa: 339030
Contratado: PARA PNEU FORTE LTDA, CNPJ: 15.813.591/0002-74
Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM.
Protocolo: 388619

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01
Contrato: 415/2017
Data da Assinatura: 27/11/2018
Objeto: Renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência do Contrato nº 415/2017.
Valor: R\$ 271.374,44
Vigência: 07/12/2018 a 07/12/2019
Exercício: 2018
Contratada: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 05.388.674/0002-00
Ordenador: Zanelli Antonio Melo Nascimento - CEL QOBM
Protocolo: 388614

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018, PROCESSOS NºS. 420222, 416418 E 470907/2018.
Data Assinatura: 29/11/2018
Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo no quantitativo, 16 (dezesesseis), viaturas e valor, correspondendo



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2017

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante Geral, Exmº Senhor **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e do CPF 264.707.722-34.

CONTRATADA: **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.**, com sede na Travessa Rui Barbosa, 891, Reduto – Belém/PA, CEP 66.053-260, Telefone: (91) 3215-0230, E-mail: licitacao@stoque.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.674/0002-00, representada neste ato pelo senhor **THIAGO DE ASSIS SILVA**, CPF: 061.011.826-90 e RG nº MG 8975699 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência do Contrato nº 415/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Termo Aditivo terá seu período de vigência a contar de 07/12/2019, renovável por iguais períodos até o limite previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2019, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 339039 – Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: 0101006356 – Tesouro

Valor: R\$ 271.374,44 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, Contrato nº 415/2017 celebrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.



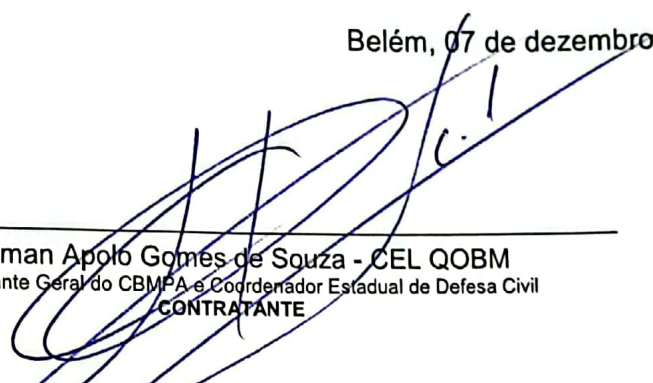
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

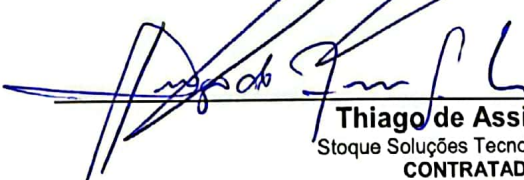
Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, 07 de dezembro de 2019.



Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
CONTRATANTE



Thiago de Assis Silva
Stoque Soluções Tecnológicas S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF Nº 711.944.522-72

2ª _____
CPF Nº _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA
CIVIL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2017

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante Geral, Exmº Senhor **CEL QOBMHAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portadora Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e do CPF:264.707.722-34.

CONTRATADA: **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.**, com sede na travessa Rui Barbosa nº891 – Reduto – Belém /PA, CEP:66.053-260, Telefone: (91) 3215-0230, E-mail: licitacao@stoque.com.br, inscrita no CNPJ nº 05.388.674/0002-00, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. **THIAGO DE ASSIS SILVA**, portador da cédula de identidade nº 8975699 SSP/MG e CPF nº 061.011.826-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem origem no Processo nº 2020/940689 – CBMPA, tem por fundamento legal o Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento:

2.2 A prorrogação da vigência do Contrato nº 415/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, refere-se a 07/12/2020 a 06/12/2021.

2.3 A alteração do valor contratual inicialmente pactuado, com reajuste do Índice Nacional de Preço ao consumidor (IPCA) de 10,1495904%, valor mensal de **R\$ 24.885,99 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 298.631,88 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**, ajustados sobre os respectivos valores: valor mensal R\$ 22.614,53 (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), valor global de R\$ 271.374,44 (duzentos e setenta e um, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2020, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da informação e comunicação.

Elemento de Despesa: 339040 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

Fonte do Recurso: 0101006356 - Tesouro

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original celebrado entre as partes e seus respectivos aditivos.

4.2 Este Contrato será publicado pela CONTRATANTE, na forma de extrato, no



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66 615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352
www.bombeiros.pa.gov.br contratoscbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA
CIVIL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

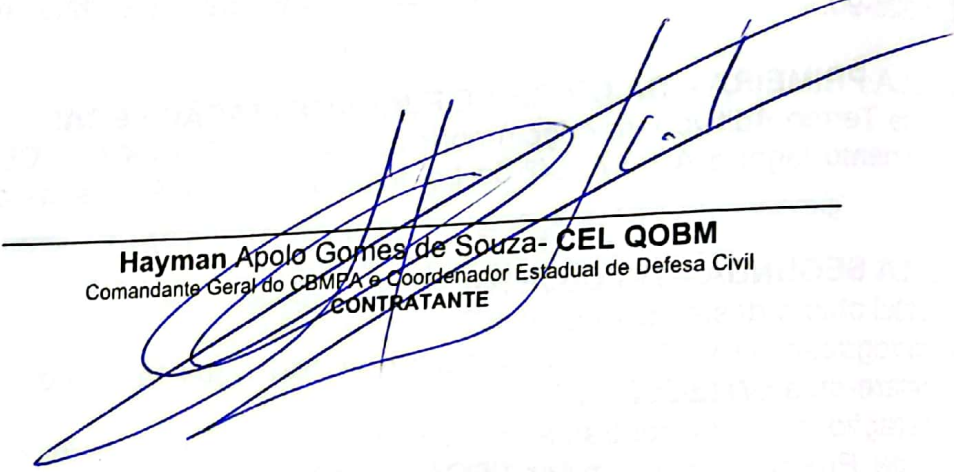
Diário Oficial do Estado do Pará – DOE/PA no prazo de dez dias de sua assinatura nos termos do art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, com as cláusulas e condições ora estabelecidas, firmam o presente instrumento, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Belém-PA, 04 de DEZ de 2020.


Hayman Apolo Gomes de Souza- CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
CONTRATANTE

THIAGO DE ASSIS
SILVA:061011826
90
Assinado de forma digital
por THIAGO DE ASSIS
SILVA:06101182690
Dados: 2020.12.04
18:00:44 -03'00'

Thiago de Assis Silva
Stoque Soluções Tecnológicas S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2017

pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Nº 415/2017 - **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CBMPA**, com sede na Av. Júlio César no 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante Geral, Exmº Senhor **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e do CPF: 264.707.722-34 e a empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**, com sede na travessa Rui Barbosa nº 891 - Reduto - Belém /PA, CEP:66.053-260, CNPJ nº 05.388.674/0002-00, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. Thiago de Assis Silva, brasileiro, RG nº 8975699 SSP/MG, CPF: 061.011.826-90, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Processo nº 2021/1334575 – CBMPA, tem por fundamento legal o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto deste instrumento:

2.2 A prorrogação da vigência do Contrato nº 415/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3 A vigência será de 08/12/2021 até 07/12/2022.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101006356 – Específica do Tesouro.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Plano Interno: 4120008338C

**THIAGO DE ASSIS
SILVA:061011826
90**

Assinado de forma digital
por THIAGO DE ASSIS
SILVA:06101182690
Dados: 2021.12.30
11:20:25 -03'00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

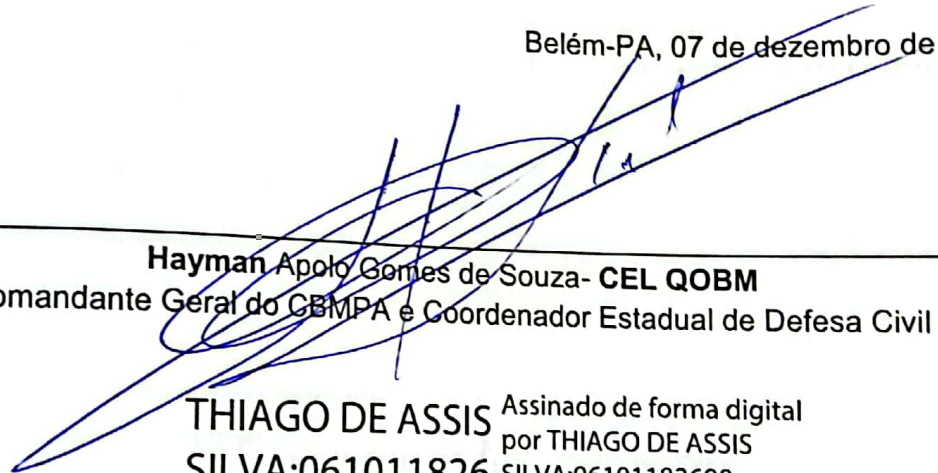
4. CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original celebrado entre as partes e seus respectivos aditivos.
- 4.2 Este Contrato será publicado pela CONTRATANTE, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE/PA no prazo de dez dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justos e contratados, com as cláusulas e condições ora estabelecidas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Belém-PA, 07 de dezembro de 2021.



Hayman Apolo Gomes de Souza- CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

THIAGO DE ASSIS Assinado de forma digital
por THIAGO DE ASSIS
SILVA:061011826 SILVA:06101182690
90 Dados: 2021.12.30
11:11:58 -03'00'

Thiago de Assis Silva
STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF N°: _____

2ª _____

CPF N°: _____



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

PORTARIA Nº 491 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os art. 4º e art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992; considerando as disposições constantes na Instrução Normativa nº 001/AGE, de 20 de agosto de 2020, resolve:

Designar o TCEL QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÓES, MF: 57173681/1, ocupante do Cargo de Chefe da BM/4 do EMG, para exercer as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando os procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais normas aplicáveis.

Designar o CAP QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA, MF: 57173681/1, Auxiliar da Autoridade de Gerenciamento.

E de competência a Autoridade de Gerenciamento as disposições internas do CBMPA necessárias para a inserção adequada, correta e transparente das informações no "Portal Transparência da Covid-19", conforme asseveram os art. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 001/AGE, bem como, a obediência a Lei Federal nº 12.527/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de janeiro de 2022 e cessando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 738394

CONTRATO

CONTRATO Nº: 111/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros necessários para a PLANTÃO COM REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO QUARTEL CBMPA.

Referência: RDC Eletrônico Nº 04/2021 – CBMPA e Processo Administrativo nº 2021/588339
Data da assinatura: 03/12/2021
Valor Total: R\$1.482.344,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e quarenta e quatro reais).
Vigência: 03/12/2021 até 03/12/2022
Fonte de Recurso: 0301000000
Número da despesa: 449051
Funcional programática: 06.182.1502.7563
Unidade Gestora: 310101
Contratada: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 06.336.443/0001-34
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 738446

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 04

Referência: 2021
Contrato: 415/2017
Data de Assinatura: 07/12/2021
Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato nº 415/2017 pelo prazo de (doze) meses ou até o esgotamento novo processo licitatório.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101006356
Funcional Programática: 06.122.1297.8338
Número da Despesa: 339039
Plano Interno: 4120008338C
Vigência: 08/12/2021 até 07/12/2022
Contratada: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 05.388.674/0002-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 738352

DIÁRIA

PORTARIA Nº 135/DIÁRIA/CEDEC DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;
Considerando a PORTARIA nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.
Considerando a PORTARIA nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: SGT QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO, CB QBM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA e CB QBM JEFFERSON DA ROCHA CORDEIRO, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.465,72 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém-PA para Mocajuba/PA, na Região de Integração do Tocantins, com diárias do grupo B, no período de 19 a 23 de dezembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 738725

PORTARIA Nº 134/DIÁRIA/CEDEC DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;
Considerando a PORTARIA nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.
Considerando a PORTARIA nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: SGT QBM JEAN CARVALHO CORRÊA, SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA e CB QBM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.513,24 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém-PA para Limoeiro do Ajuru -PA, na Região de Integração do Tocantins, com diárias do grupo B, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 738716

PORTARIA Nº 136/DIÁRIA/CEDEC DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;
Considerando a PORTARIA nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.
Considerando a PORTARIA nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: TCEL QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO, MAJ QOBM FRANCISCO JÂNIO BEZERRA COSTA, STEN QBM ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR, STEN QBM JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, SGT QBM ODRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA, SGT QBM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS, SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA, SGT QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO, SGT QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR, CB QBM ADRIANO SOUZA DA ROCHA e CB QBM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 16.421,68 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém-PA para Paragominas-PA, na Região de Integração do Rio Capim, com diárias do grupo B, no período de 06 a 11 de dezembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 738731

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE1129
Valor: R\$ 1.352,74 (Mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Data de Emissão: 01/12/2021
Objeto: Aquisição de livros de conteúdos jurídicos, para atender as necessidades do CBMPA.
Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2021 – CBMPA
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000
Funcional Programática: 06.183.1502.8840
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: 1050008840C.
Contratada: G & A COSTA COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.003.702/0001-91
Endereço: Rua Augusto Correa, nº1, Belém – PA.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo: 738704

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE1130
Valor: R\$ 1.843,68 (Mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).